

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.536/2013**

**Indefere o pedido de autorização para a oferta do  
Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico  
Ambiente e Saúde, no CEFTAC.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
3.872/2013 (Processo CEE nº. 065/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-05-2013,

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido de autorização para a oferta do Curso Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, no CEFTAC, situado na Rua Murilo Emery Lucindo, nº. 67, 3º. Pavimento, Centro, município de Guaçuí, ES, mantido pelo CEFTAC - Centro Educacional de Formação Técnica Alto Caparaó Ltda., CNPJ nº. 06.107.886/0001-53.

Vitória, 12 de agosto de 2013.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 12 de agosto de 2013.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação